

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.499, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 004/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “Dispõe sobre reajuste no vencimento de cargos e funções específicas e dá outras providências.” Aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.499.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.499 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.499, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre reajuste no vencimento de cargos e funções específicas e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCTIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.**

**CAPÍTULO I  
DO VENCIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS**

**Art. 1º.** Ficam reajustados em R\$ 103,00 (cento e três reais) os vencimentos básicos dos cargos e funções listados na tabela do ANEXO I da presente lei.

**Parágrafo único.** O reajuste de que trata este artigo terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

**CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal.

**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS**

Auxiliar de Consultório Dentário  
Assistente Social

Bioquímico  
Fisioterapeuta  
Fonoaudiólogo  
Nutricionista  
Odontólogo  
Psicólogo  
Terapeuta Ocupacional  
Educador Físico  
Farmacêutico  
Supervisor dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz  
Enfermeiro  
Técnico em enfermagem  
Assistente contábil  
Agente em tecnologia da informação  
Advogado (CREAS)

**Publicado por:**

Silvia Azevedo da Costa

**Código Identificador:**D5B1979F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2026. Edição 3718  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>